



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva  
Fone: (84) 3315.2162 – CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN  
[www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

**Edital nº 010/2016 – PROEG  
(ADITIVO AO EDITAL Nº 008/2016 – PROEG)**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº 008/2016 – PROEG, de 18 de janeiro de 2016, que divulgou normas das matrículas institucional e curricular dos candidatos aprovados no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para ingresso nos cursos de graduação para o ano de 2016 da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

1. Torna pública a inclusão do subitem 5.3.1, com a seguinte redação:

*“ 5.3.1. O candidato que por motivo de greve nas instituições de ensino públicas não tenha, no ato da realização da matrícula institucional na UERN, concluído o ensino médio ou curso técnico na forma integrada ao ensino médio no ano letivo de 2015, poderá realizar matrícula institucional na forma condicional, devendo o mesmo entregar o Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio/Técnico, no período 11 a 13 de abril de 2016, na respectiva unidade acadêmica do curso para o qual foi aprovado, sob pena de perda de vaga.”*

2. Este edital de retificação passa a fazer parte do edital nº 008/2016 – PROEG, mantendo-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente documento.

Este edital entra em vigor nesta data.

Mossoró, 20 de janeiro de 2016

Prof.ª Dra. Inessa da Mota Linhares de Vasconcelos  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação